



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2411 DE
22/11/08 a 24/11/08
Pag 10

Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1671/2008

SÚMULA: DÁ DENOMINAÇÃO À RUA NE-E5,
BAIRRO JARDIM GUARANÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Eliz. Gomes Machado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso,
Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua "Pedro Rufino Gasques", a via pública conhecida como Rua NE-E5, Bairro Jardim Guaraná, neste município de Alta Floresta, Mato Grosso.

Art. 2º- O Poder Executivo, através de sua secretaria competente, deverá proceder com a identificação visível aos transeuntes.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 14
de Novembro de 2008.

Maria Izaura Dias Alfonso
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal